



Comissão de Ética Setorial

Processo nº: 46156.000277/2006-63

Deliberação nº 16/2008

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os integrantes da Comissão de Ética Setorial do Ministério do Trabalho e Emprego, sob a Presidência do Sr. Wellington Cavalcante, na conformidade do relato, anexo, do Sr. Cláudio José dos Santos, por unanimidade de votos, em determinar a aplicação de censura à servidora (...), nos termos do inciso I do art. 12 do Regimento Interno. Deu-se por suspeito para apreciar e julgar a matéria o Sr. Pedro Ernesto Triches Júnior, nos moldes do inciso I do art. 34 da Resolução CEP nº 10, de 29.09.2008. Na oportunidade, foi aprovada a seguinte ementa:

“FALTA ÉTICA. DECLARAÇÃO FALSA. ACÚMULO DE CARGOS. INSTÂNCIAS DISCIPLINAR E ÉTICA DISTINTAS. Configura falta ética o fato de o servidor prestar declaração falsa por ocasião da posse em cargo, emprego ou função pública, afirmando não acumular ou ser titular de outro cargo, emprego ou função pública, quando já detenha tal situação, mesmo que licenciado ou sem remuneração. Persiste a falta ética, nos termos do inciso VIII do Anexo ao Decreto nº 1.171/1994, ainda que caracterizada sua boa-fé em eventual apuração disciplinar sobre suposta acumulação ilícita, em face da distinção entre as instâncias disciplinar e ética.”

Brasília, 28 de outubro de 2008.

CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS - Relator

PEDRO ERNESTO TRICHES JÚNIOR - Titular

SAYONARA ALVES DO NASCIMENTO - Titular

WELLINGTON CAVALCANTE - Presidente